



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 054/2024

DATA: 20/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade da servidora aprovada em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. É considerada estável, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
44791 Edimara Verbaneck de Mello	Professora de Artes	10/12/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de posse do referido servidor, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.


Valdecir Blasibetti
Prefeito Municipal